



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@totalvia.com.br](mailto:secretariapmt@totalvia.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.474 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**Autoria:** Mesa da Câmara Municipal de Tarabai

**Dispõe sobre:** “Readequação de verbas orçamentárias e dá outras providências”.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica a contabilidade da Câmara municipal de Tarabai, autorizada a readequar verba da dotação de uma conta de despesas para outra, no exercício financeiro de 2015, sendo retirado da dotação 4.4.90.52.33.00.00 (Equipamento e material permanente), o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), retira-se ainda da dotação 4.6.90.71.00.00 (Principal da dívida contratual resgatada), o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), por fim retira-se da dotação 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo) o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**ARTIGO 2º** - Será acrescido a dotação 3.1.90.13.00.00.00 (obrigações patronais) o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), acresce-se ainda a dotação 3.3.90.39.00.00.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e por fim acresce-se a dotação 3.1.90.11.00.00.00 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil) o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ARTIGO 3º** - A presente movimentação totaliza a quantia de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da presente lei onerarão da dotação orçamentaria vigente.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

  
**ANDRÉA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Administrativa